Praça Dep. Sebastião Leal nº 02 – CEP: 64.860-000
Uruçuí – PI. CNPJ: 06.985.832/0001-90

DECRETO N° 560, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolsos Mensal e Bimestral para o Exercício Financeiro de 2026 no âmbito do Município de Uruçuí - PI, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são contendas por lei. DECRETA:

Art. 1° Ficam estabelecidos no âmbito do Município de Uruçuí, Estado do Piauí, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolsos mensal e bimestral, na forma dos anexos, parte integrante deste em atendimento ao disposto nos Art. 8° e 13° da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) e da Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 919, de 08 de julho de 2025, para o Exercício Financeiro de 2026.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual Nº 948 de 26 de dezembro de 2025 para o exercício financeiro de 2026. Lei Orgânica Municipal fica desdobrada em metas mensais e bimestrais na forma do anexo de Programação Financeira da Receita.

Art. 3° As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual Nº 948 de 26 de dezembro de 2025 para o exercício financeiro de 2026, Lei Orgânica Municipal, ficam desdobradas conforme o cronograma de desembolsos mensais e bimestrais na forma do anexo do Cronograma de Execução de Desembolso

Art. 4° Será admitida a extrapolação dos limites fixados para a execução da despesa, nas seguintes situações:

I - Para atender a obrigações constitucionais e/ou legais

II - Manutenção dos serviços de educação

III - Manutenção dos serviços de saúde

IV - Os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

V- Para a realização de despesas com investimentos.

VI - Mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que comprovada a existência de recursos disponíveis, para a sua cobertura.

Parágrafo único. Havendo extrapolação, em decorrência de *qualquer das situações descritas no art.* 4°, deverá, o *Poder Executivo Municipal,* proceder *a sua compensação em períodos futuros.*

Art. 5 ° Para efeito do disposto no inciso VI do artigo 4°, consideram-se recursos existentes os seguintes:

I - O produto do excesso de arrecadação, considerando-se ainda a tendência do exercício, em conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei n° 4320/64.

II - Os valores resultantes da economia de dotação apurada durante a execução orçamentária anual

III - Os valores decorrentes de auxílios, convênios, subvenções, termo de fomento, termo de colaboração, operações de crédito e congêneres. Cujas receitas não estejam previstas na Lei Orçamentária Anual Nº 948 de 26 de dezembro de 2025.

IV - Os saldos positivos apurados em balanço do exercício anterior a titulo de Superávit Financeiro em conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei n° 4 320/64.

Art. 6° A programação financeira e o Cronograma de Desembolso composta pelos Anexos deste, poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada ao comportamento da arrecadação, bem como para adequação as alterações orçamentárias decorrentes de reestimativas e de créditos adicionais.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Uruçuí - PI em 26 de Dezembro de 2025

GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314

Assinado de forma digital por GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314
Dados: 2025.12.26 16:40:33 -03'00'

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ Status: À REPASSAR Total R$: 77.295.930,1

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
6.441.327,51	6.441.327,51	6.441.327,51	6.441.327,51	6.441.327,51	6.441.327,51
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
6.441.327,51	6.441.327,51	6.441.327,51	6.441.327,51	6.441.327,51	6.441.327,55

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ Status: À RECEBER Total R$: 9.966.000,0(

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
830.500,00	830.500,00	830.500,00	830.500,00	830.500,00	830.500,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
830.500,00	830.500,00	830.500,00	830.500,00	830.500,00	830.500,00

Entidade: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA Status: À RECEBER Total R$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN Status: À RECEBER Total R$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Status: À RECEBER Total R$: 12.338.831,7

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.028.235,98	1.028.235,98	1.028.235,98	1.028.235,98	1.028.235,98	1.028.235,98
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.028.235,98	1.028.235,98	1.028.235,98	1.028.235,98	1.028.235,98	1.028.235,98

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Status: À RECEBER Total R$: 54.991.098,4

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
4.582.591,53	4.582.591,53	4.582.591,53	4.582.591,53	4.582.591,53	4.582.591,53
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
4.582.591,53	4.582.591,53	4.582.591,53	4.582.591,53	4.582.591,53	4.582.591,57

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES - *.*18.503-** - 15/01/2026 16:54:21**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR - *.*68.723-** - 15/01/2026 16:52:57**

GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314

Assinado de forma digital por GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314
Dados: 2025.12.26 16:33:40 -03'00'